



Autor: Dep. Valdevino Guimarães  
D.Of. 2º/10/68

LEI Nº 2.840, de 18 de setembro de 1968.

Declara de utilidade pública para todos os efeitos legais a Assistência Social Humberto de Campos, com sede na cidade de Campo Grande.

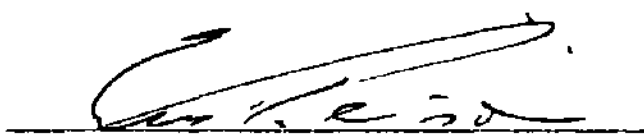
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais a Assistência Social Humberto de Campos, com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiandá, 18 de setembro de 1968.

  
Deputado MANOEL PINHEIRO  
Presidente da Assembléia Legislativa

*Registrada à fls.  
112 v. e 113 do Livro  
competente.  
Em 9-1-69  
M. Pinheiro  
Of. Leg. 729.*